



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.587/2021

(Autoria: Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - PSL)

Dispõe sobre a denominação de praça pública do loteamento do bairro Cidade Nova no Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

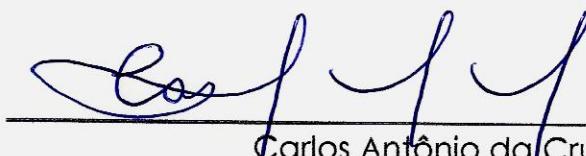
O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovaram e o Vice-Presidente do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 60, § 8º da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Portugal, a praça pública do loteamento do bairro Cidade Nova do Município de Visconde do Rio Branco – MG.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Do Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2021.



Carlos Antônio da Cruz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE